PL 0270/2003

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei, garantir ao usuário de farmácias e drogarias, a certeza de que o estabelecimento está sob a orientação de profissional autorizado, respeitando as normas especializadas na legislação pertinente.

É sabido que são atribuições dos farmacêuticos que respondem pela direção técnica das farmácias ou drogarias entre outras.

a) Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados;

b) Fazer com que sejam prestados ao público, esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, dos efeitos colaterais e ou alterações das demais funções;

c) Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficácia;

d) Garantir nas farmácias condições de higiene e etc;

Desta forma, pensando no bem estar da população, solicito aos nobres pares apoio para aprovação da presente propositura.